

DECRETO GP nº 11/2023, DE 30 AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas com subsídios de agentes políticos no âmbito do Município de Pimenteiras-PI e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal e inciso IV e XXVII do art. 80 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a crítica situação econômico-financeiro e orçamentária atualmente vivenciada pelo município de Pimenteiras-PI, em decorrência da frustração na receita do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o aumento das despesas de custeio em função do reajuste dos preços dos produtos e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal e de custeio, bem como que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, da Prefeita e do Vice-Prefeito do município de Pimenteiras-PI;

Art. 2º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites necessários ao equilíbrio financeiro da administração, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal de Administração e Finanças adotar as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI, em 30 de agosto de 2023.


MARIA LUCIA DE LACERDA
=Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI=